



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0746/2022

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A
NECESSIDADE DE EDIÇÃO DE NORMA
REAJUSTANDO EM 33,24% O PISO
SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL

O vereador YURI MOURA, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade de edição de norma reajustando em 33,24% o piso salarial do magistério público municipal.

JUSTIFICATIVA

A lei nacional nº 11.738/2008 instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O art. 2º, §1º da referida Lei esclarece que o "piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais."

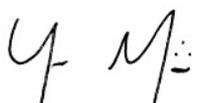
Já o artigo 5º da Lei determinou que "o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro...".

Cumprindo os dispositivos supracitados da Lei de 2008, o governo federal anunciou reajuste de 33,24%. Com isso, o piso passa de R\$ 2.886 para R\$ 3.845.

Por todo exposto, o Poder Executivo Municipal deve cumprir a lei e reajustar o vencimento dos profissionais do magistério público municipal em 33,24%.

Conto com o apoio dos meus pares na aprovação da presente proposição legislativa.

Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 2022


YURI MOURA

Data do documento: 27/01/2022 - 19:55:26

Data do Processo: 31/01/2022 - 16:03:5
Processo: 0746/202

Vereador